



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 08 de agosto de 2014 - Nº 4672

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 24.635

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios anteriores desta Prefeitura, constantes da relação em anexo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimentos e/ou serviços para os quais foram emitidos, e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 465.741,91 (Quatrocentos sessenta e cinco mil, setecentos quarenta e um reais, noventa e um centavos).

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO
(Decreto nº 24.635/2014)

Empenhos do exercício de 2011

Empenho	Credor	Valor - R\$
16.0001432/2011	MEGA EMPREENDIMENTOS IMOBIL. LTDA	4.144,42
SOMA		4.144,42

Empenhos do exercício de 2012

Empenho	Credor	Valor - R\$
8.0000018/2012	DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO CACH. ITAP	30,00
9.0000587/2012	KENNEDY DIGITAL INFORMATICA LTDA ME	935,60
9.0000750/2012	NEILSON BARBOSA DOS SANTOS	25,00
18.0000268/2012	SA A GAZETA JORNAL GAZETA ON LINE	2.762,59
SOMA		3.753,19

Empenhos do exercício de 2013

Empenho	Credor	Valor - R\$
4.000006/2013	ABACO TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	0,10
4.000020/2013	A. P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA ME	1.080,00
4.000021/2013	RINKAO ORGANIZACOES LTDA	280,00
4.000041/2013	FLORICULTURA FLOR DE LIS	2.562,00
4.000086/2013	RINKAO ORGANIZACOES LTDA	1.205,00
6.000013/2013	SERVEL SERVIÇOS E VEICULO LTDA - ME	1.033,00
6.000106/2013	SERVEL SERVIÇOS E VEICULO LTDA - ME	243,00
8.000011/2013	BANCO DO BRASIL S/A	0,30
8.000052/2013	RINKAO ORGANIZACOES LTDA	1.579,50
9.000012/2013	POSTO DE MOLAS SANTA CRUZ LTDA - ME	1.500,00
9.000022/2013	NEILSON BARBOSA DOS SANTOS	50,00
9.000026/2013	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	12.237,50
9.000027/2013	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	20.883,33
9.000033/2013	AUTO LANTERNAGEM E MECANICA VAGALUME LTDA EPP	2.196,53
9.000034/2013	AUTO LANTERNAGEM E MECANICA VAGALUME LTDA EPP	683,37
9.000035/2013	AUTO LANTERNAGEM E MECANICA VAGALUME LTDA EPP	1.122,72
9.000109/2013	FUNERARIA MISERICORDIA CACHOEIRO LTDA	19.615,10
9.000212/2013	POSTO DE MOLAS SANTA CRUZ LTDA - ME	4.705,16
9.000527/2013	J A GALITO ME	2.180,00
9.000660/2013	PEDRO ONOFRE PEREIRA	16.000,00
10.000031/2013	ALEXANDRINO RIBEIRO FERREIRA	50,00
12.000117/2013	MARIA DOS MILAGRES ROCHA MORAES	835,00
14.000012/2013	POSTO DE MOLAS SANTA CRUZ LTDA - ME	30,00
14.000042/2013	POSTO DE MOLAS SANTA CRUZ LTDA - ME	940,41
16.002131/2013	HOSPIDROGAS - COM. PROD. HOSPITALARES	16.511,00
16.000328/2013	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	5.000,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

16.000331/2013	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	48.000,00
16.000333/2013	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	10.000,00
16.002019/2013	HECTOR KILLE BOECHAT PEREIRA	25,00
17.001081/2013	RUBENS RIBEIRO VARGAS	0,12
17.001082/2013	SEBASTIAO OLIVIO MENDONCA	25,19
17.001092/2013	MARIA RENILDA CAROLINO DA SILVA MARRANE	3.858,31
17.001188/2013	HELIO ROMUALDO DE SOUSA	1.453,47
17.001216/2013	ANESIO GARCIA	5.777,05
17.001218/2013	ERALDO PERMANHANE	7,50
18.000083/2013	CONDOMINIO DO EDIFITAPUA COMERCIAL	274,34
18.000275/2013	EMPRESA BRASIL.CORREIOS E TELEGRAFOS-EBCT	1.052,59
18.000277/2013	JORNAL ESPIRITO SANTO DE FATO WAGNER L.SANTOS	6.367,40
18.000278/2013	NASSAU EDITORA RADIO E TELEVISAO LTDA	5.596,00
18.000347/2013	FAST ONE SISTEMAS TECNOLÓGICOS S/A	19.000,00
18.000520/2013	CONDOMINIO DO EDIFITAPUA COMERCIAL	1.266,68
19.000057/2013	JOAO TROCATE MOREIRA NETO	25,00
19000100/2013	M. S. CONSTRUTORA LTDA - ME	625,00
19.000104/2013	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	39.717,74
19.000105/2013	EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	2.183,50
21.000013/2013	PAULO NEY FERREIRA DA SILVA	50,00
21.000028/2013	PAULO NEY FERREIRA DA SILVA	50,00
23.000004/2013	AUTO LANTERNAGEM E MECANICA VAGALUME LTDA EPP	939,17
23.000010/2013	COOPE SERRANA- COOP. TRANSP. SUL SERRANA CAPIXABA	11.940,00
23.000013/2013	BAZONI AUTO SOCORRO LTDA ME	121.446,30

23.000016/2013	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A	65.339,26
23.000055/2013	D. S. N. LOCAÇÕES LTDA ME	84,99
23.000057/2013	MANCHESTER AUTOMOTORES LTDA	216,67
SOMA		465.741,91

DECRETO Nº 24.700

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-15010/2014, da SEMTRA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sr.^a **ADRIANA COLOMBIANO LOUZADA MOREIRA**, no exercício do cargo em comissão de Secretária Municipal de Gestão de Transportes, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 01 de setembro de 2014, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora Renata Penha Viana Malek, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Gestão de Transportes, no período, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.701

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 409/2014**, de 30 de julho de 2014, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
 Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
 CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - COMASCI

Resolução 409/2014, de 30 de julho de 2014

APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE

TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO ESTADUAL DO FUNCOP AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL E EDUCACIONAL DO SUL DO ESPÍRITO SANTO - COMPASSOS.

O Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 30 de julho de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho - Protocolo nº 14.797/2014, para repasse de Recurso Estadual do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza - FUNCOP ao Instituto de Desenvolvimento Cultural, Social e Educacional do Sul do Espírito Santo - COMPASSOS, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), para aquisição de vestimenta de dança para 40 crianças entre 7 e 11 anos de idade, pagamento de contratação temporária de recursos humanos, custeio de energia elétrica e material de limpeza.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VIANA PEREIRA

Presidente do Conselho de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

DECRETO Nº 24.702

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-13923/2014, 2-14342/2014, 2-14362/2014, 2-14450/2014, 2-14659/2014, 2-14887/2014, 2-14897/2014, 2-14901/2014 e 2-14904/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporária dos professores abaixo relacionados, constantes dos Decretos mencionados, conforme quadro com as respectivas cargas horárias, locais de atuação e períodos discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto nº	Nome do Servidor	Cargo	C.H.	Local de Atuação - EMEB	A partir de:
24.627/14	Cídeia Borges Pinto	PEB-B I	25 h/s	Mário Augusto Rocha	09/07/14 a 25/07/14
24.333/14	Fabiola Brum Campos	PEB-A IV	40 h/s	Lions Clube Frade e Freira Prof.ª Idalina Cunha Moraes	08/07/14 a 27/07/14 28/07/14 a 23/12/14
24.320/14	Kamila Gonçalves de Oliveira	PEB-B IV	25 h/s	Dr.ª Rita de Cássia Vieira Vereza	03/08/14 a 30/08/14
24.470/14 (Prorrogado pelo 24.555/14)	Luzineia Admiral Lopes	PEB-B IV	25 h/s	Luiz Marques Pinto	30/07/14 a 05/08/14
24.470/14 (Prorrogado pelo 24.555/14)	Silvia Pontes Mattos Cogo	PEB-A IV	40 h/s	Dolores Gozales Villa	26/06/14 a 31/08/14

24.516/14	Nedson da Silva Macota	PEB-C IV	15 h/s	Galdino Theodoro da Silva	01/06/14 a 23/12/14
24.470/14	Rosana Gonçalves Dolores	PEB-A IV	40 h/s	Dr.ª Rita de Cássia Vereza	01/08/14 a 10/08/14
24.598/14	Leila Carlete	PEB-C IV	32 h/s	Monteiro Lobato	09/08/14 a 05/09/14
24.679/14	Julia Maria dos Santos Silva Alexandrino	PEB-B I	45 h/s	Luiz Pinheiro	07/08/14 a 27/09/14

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.703

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-14064/2014, 2-14069/2014, 2-14285/2014, 2-14436/2014, 2-14527/2014, 2-14531/2014, 2-14533/2014, 2-14534/2014, 2-14648/2014, 2-14658/2014, 2-14899/2014 e 2-14902/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a designação temporária dos servidores relacionados abaixo, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

NOME	ONDE SE LE:	LEIA-SE:	A PARTIR DE:	DECRETO Nº
ALESSANDRA DE ALMEIDA BENTO	Carga Horária: 40 h/s	Carga Horária: 25 h/s	22/05/14 a 23/12/14	24.516/14 (Prorrogado pelo 24.596/14)
VIVIANI APARECIDA DE LACERDA MANGIFESTE	Carga Horária: 40 h/s Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 25 h/s Carga Horária: 43 h/s	13/05/14 a 20/07/14 21/07/14 a 23/12/14	24.535/14
NELY GOMES PACHECO	Carga Horária: 42 h/s	Carga Horária: 22 h/s	21/02/14 a 23/12/14	24.359/14
DANIELE HENRIQUE PEIXOTO	Carga Horária: 22 h/s	Carga Horária: 30 h/s	31/07/14 a 23/12/14	24.359/14 (Retificado pelo 24.669/14)
CAROLINE DE CARVALHO DALFIOR	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 45 h/s	14/04/14 a 23/12/14	24.318/14
LUDYMILA CRISTINA BRANDÃO DE OLIVEIRA	Carga Horária: 40 h/s	Carga Horária: 45 h/s	14/04/14 a 23/12/14	24.333/14
FRANCIANE VIEGA GOMES	Carga Horária: 20 h/s	Carga Horária: 30 h/s	28/07/14 a 23/12/14	24.661/14
SCHEILA ATANÁZIO	Carga Horária: 18 h/s	Carga Horária: 23 h/s	27/01/14 a 23/12/14	24.318/14 (Retificado pelo 24.440/14)
FERNANDA VIEIRA DE SOUZA SIMMER	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 19 h/s	04/07/14 a 23/12/14	24.662/14 (Rescisão de DT)

FRANCILENE LOPES DOS SANTOS ZANELATO	Carga Horária: 45 h/s	Carga Horária: 27 h/s	14/07/14 a 23/12/14	24.662/14 (Rescisão de DT)
SANDRO PAULO MOREIRA	Carga Horária: 25 h/s	Carga Horária: 20 h/s	12/05/14 a 23/12/14	24.516/14
LUCIMARA COELHO LIMA TARGA	Carga Horária: 20 h/s	Carga Horária: 30 h/s	31/07/14 a 23/12/14	24.535/14
NEDSON DA SILVA MACOTA	Carga Horária: 34 h/s	Carga Horária: 38 h/s	03/06/14 a 23/12/14	24.516/14 (Prorrogado pelo 24.702/14)
LUDIMILA SANTUCHI DE AGUIAR	Carga Horária: 28 h/s	Carga Horária: 32 h/s	01/07/14 a 23/12/14	24.661/14 (Retificado pelo 24.669/14)
ENIAN PÁSCOA DA SILVA	Carga Horária: 23 h/s Período: 14/07/14 a 30/08/14	Carga Horária: 23 h/s	14/07/14 a 20/07/14	24.679/14
		Carga Horária: 30 h/s	21/07/14 a 23/12/14	

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 24.704

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nº 2-14071/2014, 2-14072/2014, 2-14075/2014, 2-14446/2014, 2-14447/2014, 2-14529/2014, 2-14538/2014, 2-14539/2014, 2-14652/2014 e 2-14898/2014, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação temporária dos servidores relacionados no quadro abaixo, constantes dos respectivos Decretos, a partir das referidas datas.

Nome	Cargo	Localização/EMEB	CH	A partir de:	Decreto nº
DELZIRA LEANDRO SANTOS	PEB-B IV	Maria Stael de Medeiros Teixeira	25 h/s	27/01/14	24.324/14
GIOVANA ZANIVAN CASOTTI DE SOUZA	PEB-C IV	Oswaldo Machado	28 h/s	14/07/14	24.359/14
ALESSANDRA DE FARIA NEVES NICOLAU	PEB-C IV	SEME - Unidade Central	05 h/s	26/06/14	24.627/14
ANDREZA LAGE GUIMARAES	PEB-B IV	Anísio Vieira De Almeida Ramos	25 h/s	16/07/14	24.318/14
CARLOS ADRIANO REIS PEREGRINO	PEB-A IV	Albertina Macedo	34 h/s	14/07/14	24.661/14
CARLOS ALBERTO RIBEIRO COUTO	PEB-C IV	São Vicente	15 h/s	23/07/14	24.318/14
CELSO ROGÉRIO BENINCA	PEB-C IV	Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	19 h/s	30/06/14	24.342/14
DANIELLE PRETT MATOS	PEB-C IV	Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	25 h/s	15/07/14	24.333/14
GERUSA POUBEL DA SILVA	PEB-C IV	Alair Turbay Baiao	23 h/s	17/07/14	24.496/14
JANINI TORRES DA SILVA	PEB-A IV	Prof. Paulo Estelita Herkenhoff	40 h/s	21/07/14	24.320/14
MÁRCIA LOURENÇO ALVES	PEB-D IV	Maria das Dores Pinheiro Amaral	40 h/s	17/07/14	24.342/14
MARCOS DA SILVA AZEVEDO	PEB-C IV	Prof.ª Gércia Ferreira Guimarães	19 h/s	16/07/14	24.661/14

VALÉRIA MATTOS DA SILVA	PEB-C IV	SEME - Unidade Central	03 h/s	07/07/14	24.661/14
ALINE RAMOS DOS ANJOS	PEB-A IV	Albertina Machado	34 h/s	02/06/14	24.395/14
ALCIONE FAGUNDES DE ASSIS SOUZA RODRIGUES	PEB-B IV	SEME – Unidade Central	25 h/s	31/07/14	24.333/14
RODRIGO BRANDÃO GUIMARÃES	PEB-C IV	Luiz Marques Pinto	19 h/s	25/07/14	24.679/14
CYNARA FACINE ESPIRIDON	PEB-B IV	Prof. Deusedith Baptista	25 h/s	18/06/14	24.318/14
NIDEIA PEREIRA MARTINS	PEB-C IV	Irmã Margarida	24 h/s	16/04/14	24.438/14
ELISANGELA CARVALHO LINS	PEB-B IV	Jácomo Siloti	25 h/s	31/07/14	24.516/14
GIANE DE ALMEIDA BATISTA	PEB-B IV	Prof.ª Juracy Cruz	25 h/s	30/07/14	24.627/14
MARCELA ALMEIDA RODRIGUES	PEB-C IV	Prof. Valdy Freitas	30 h/s	25/07/14	24.318/14
SCHEILA ATANÁZIO	PEB-C IV	Nossa Senhora das Graças	23 h/s	04/08/14	24.318/14

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/2014

DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO COMUNITÁRIO ESCOLAR DE CADA UMA DAS UNIDADES DE ENSINO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 23.462, de 1º de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – A escrituração contábil e fiscal de responsabilidade do Conselho Comunitário Escolar de cada uma das unidades de ensino vinculadas à rede municipal de educação, far-se-á em obediência ao disposto na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1422, de 19 de dezembro de 2013.

Art. 2º – Para cumprimento do disposto nesta portaria é assegurado o apoio financeiro às unidades de ensino, mediante repasse adicional dos recursos discriminados no anexo I, destinados aos pagamentos de serviços necessários à manutenção da regularidade fiscal do conselho escolar, que correrão à conta das dotações orçamentárias Unidades de ensino com UEX – Unidades Executoras (CCE) – 12.365.1739.000.2199.0000 – 17020074 R\$ 110.609,10 e 12.361.1739.000.2199.0000 – 3.3.50.43.14.00 17030094 R\$ 85.522,50 previstas no orçamento vigente.

Art. 3º – Incumbe à Subsecretaria Financeira da Secretaria Municipal de Educação prestar as orientações necessárias ao fiel cumprimento do disposto nesta Portaria, resolvendo os casos omissos, porventura existentes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de agosto de 2014.

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

EDUCAÇÃO INFANTIL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
1	CCE EMEB "Abigail dos Santos Simões"	05.065.609/0001-62	84	2,280,60
2	CCE EMEB "Alair Turbay Baião"	07.504.490/0001-02	287	2,280,60
3	CCE EMEB "Albertina Macedo"	01.408.698/0001-41	193	2,280,60
4	CCE EMEB "Angélica Magnago Lachine"	01.412.178/0001-02	101	2,280,60
5	CCE EMEB "Aurora Estellita Herkenhoff"	03.891.276/0001-03	295	2,280,60
6	CCE EMEB "Carim Tanure"	01.401.633/0001-74	165	2,280,60
7	CCE EMEB "Dolores Gonzalez Villa"	01.416.380/0001-02	158	2,280,60
8	CCE EMEB "Dr. João de Deus Madureira Filho"	11.207.960/0001-43	49	2,280,60
9	CCE EMEB "Dr. Pedro Nolasco T. Rezende"	05.062.272/0001-30	264	2,280,60
10	CCE EMEB "Drª Rita de Cássia V. Vereza"	03.527.904/0001-68	233	2,280,60
11	CCE EMEB "Ena Coelho da Silva"	07.530.334/0001-16	103	2,280,60
12	CCE EMEB "Governador Eurico V. de Resende"	03.881.382/0001-06	179	2,280,60
13	CCE EMEB "Hylsen Darcy Perim"	07.503.785/0001-64	77	2,280,60
14	CCE EMEB "Irmã Margarida"	03.363.825/0001-69	134	2,280,60
15	CCE EMEB "José Peixoto"	12.828.903/0001-44	75	2,280,60
16	CCE EMEB "José Pinto"	01.460.108/0001-20	244	2,280,60
17	CCE EMEB "Laurindo Sasso"	07.504.549/0001-62	123	2,280,60
18	CCE EMEB "Lions Clube Frade e a Freira"	01.404.450/0001-02	259	2,280,60
19	CCE EMEB "Mª das Neves S. de A. Espíndula"	01.460.106/0001-30	223	2,280,60
20	CCE EMEB "Mª das Victórias O. de Andrade"	01.167.689/0001-06	249	2,280,60
21	CCE EMEB "Mª Tereza Brandão de Mello"	01.403.595/0001-99	321	2,280,60
22	CCE EMEB "Maria Siloti"	01.416.389/0001-13	347	2,280,60
23	CCE EMEB "Mário Augusto Rocha"	03.893.497/0001-02	166	2,280,60
24	CCE EMEB "Olga Dias da Costa Mendes"	01.407.244/0001-56	222	2,280,60
25	CCE EMEB "Profª Cely Santos de Oliveira"	14.492.798/0001-40	232	2,280,60
26	CCE EMEB "Profª Cibélia Teixeira Zippinoti"	17.089.967/0001-17	134	2,280,60
27	CCE EMEB "Prof. Manoel Gonçalves Maciel"	08.953.980/0001-59	74	2,280,60
28	CCE EMEB "Prof. Paulo Estellita Herkenhoff"	03.885.334/0001-88	133	2,280,60
29	CCE EMEB "Profª Idalina Cunha Moraes"	07.503.794/0001-55	65	2,280,60
30	CCE EMEB "Profª Lucilla Araújo Moreira"	01.168.702/0001-41	141	2,280,60
31	CCE EMEB "Raul Sampaio Cocco"	07.530.325/0001-25	134	2,280,60
32	CCE EMEB "Sandra Monteiro Vargas Piassi"	01.404.451/0001-57	106	2,280,60

33	CCE EMEB "Saturnino Rangel Mauro"	01.408.703/0001-16	136	2,280,60
34	CCE EMEB "Sebastião da Rosa Machado"	03.893.848/0001-85	151	2,280,60
35	CCE EMEB "Sirda Rocha dos Santos"	01.407.243/0001-01	163	2,280,60
36	CCE EMEB "Teresa de Avelar Picolli"	11.248.914/0001-92	84	2,280,60
37	CCE EMEB "Virgínia Athayde Coelho"	01.404.352/0001-75	97	2,280,60
38	CCE EMEB "Waldir Furtado Amorim"	01.167.731/0001-99	197	2,280,60
39	CCE EMEB "Zeni Pires Ferreira"	01.412.523/0001-08	306	2,280,60
40	CCE EMEB "Zilda Soares Moura"	01.425.084/0001-78	241	2,280,60
41	CCE EMEB "Zilma Coelho Pinto"	01.416.388/0001-79	495	2,280,60
TOTAL PARCIAL			7440	93.504,60
ENSINO FUNDAMENTAL				
Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Nº de Alunos	Valor (R\$)
42	CCE EMEB "Anacleto Ramos"	01.170.993/0001-02	551	2,280,60
43	CCE EMEB "Anísio Vieira de Almeida Ramos"	01.173.306/0001-02	645	2,280,60
44	CCE EMEB "Galdino Theodoro da Silva"	01.167.736/0001-11	1011	2,280,60
45	CCE EMEB "Jácomo Silotti"	07.503.771/0001-40	317	2,280,60
46	CCE EMEB "Julieta Deps Tallon"	01.167.356/0001-87	541	2,280,60
47	CCE EMEB "Luiz Pinheiro"	03.239.045/0001-01	274	2,280,60
48	CCE EMEB "Luiz Semprini"	01.168.705/0001-85	316	2,280,60
49	CCE EMEB "Mª das Dores Pinheiro Amaral"	06.241.241/0001-09	327	2,280,60
50	CCE EMEB "Mª Stael de Medeiros Teixeira"	01.167.298/0001-91	458	2,280,60
51	CCE EMEB "Monteiro Lobato"	01.167.291/0001-70	718	2,280,60
52	CCE EMEB "Newton Braga"	03.278.138/0001-45	321	2,280,60
53	CCE EMEB "Nossa Senhora das Graças"	03.183.315/0001-00	171	2,280,60
54	CCE EMEB "Oscar Montenegro Filho"	01.170.627/0001-53	273	2,280,60
55	CCE EMEB "Oswaldo Machado"	03.199.426/0001-04	334	2,280,60
56	CCE EMEB "Pe. Gino Zatelli"	07.530.339/0001-49	327	2,280,60
57	CCE EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	11.246.191/0001-92	314	2,280,60
58	CCE EMEB "Prof. Deusdedit Baptista"	01.168.709/0001-63	345	2,280,60
59	CCE EMEB "Prof Florisbello Neves"	03.232.412/0001-45	495	2,280,60
60	CCE EMEB "Prof. Pedro Estellita Herkenhoff"	01.167.355/0001-32	1016	2,280,60
61	CCE EMEB "Prof. Valdy Freitas"	03.305.204/0001-29	409	2,280,60
62	CCE EMEB "Profª Juracy Cruz"	03.199.616/0001-21	235	2,280,60
63	CCE EMEB "Rev. Jader Gomes Coelho"	03.801.765/0001-19	388	2,280,60
64	CCE EMEB "São Francisco de Assis"	01.168.711/0001-32	268	2,280,60
65	CCE EMEB "Zilah Lima de Moura"	03.211.450/0001-11	168	2,280,60
TOTAL PARCIAL			10222	54.734,40

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Conselho Comunitário Escolar - CCE (Unidade Executora)	CNPJ	Educação Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL (R\$)
			Nº de Alunos	Valor (R\$)	Nº de Alunos	Valor (R\$)	
66	CCE EMEB "Áurea Bispo Depes"	01.414.368/0001-69	360	1.140,30	482	1.140,30	2.280,60
67	CCE EMEB "Córrego Vermelho"	01.167.293/0001-69	18	1.140,30	81	1.140,30	2.280,60
68	CCE EMEB "Jenny Guardia"	01.173.310/0001-70	18	1.140,30	229	1.140,30	2.280,60
69	CCE EMEB "Luiz Marques Pinto"	03.154.071/0001-37	158	1.140,30	656	1.140,30	2.280,60
70	CCE EMEB "Monte Alegre"	05.725.082/0001-55	35	1.140,30	86	1.140,30	2.280,60
72	CCE EMEB "Prof Elísio Cortes Imperial"	03.191.183/0001-68	54	1.140,30	122	1.140,30	2.280,60
73	CCE EMEB "Profª Gerça Ferreira Guimarães"	03.154.039/0001-51	92	1.140,30	547	1.140,30	2.280,60
74	CCE EMEB "Profª Maria do Carmo Magalhães"	01.197.900/0001-33	73	1.140,30	82	1.140,30	2.280,60
75	CCE EMEB "Profª Thereza Valiatti Sartório"	07.530.345/0001-04	47	1.140,30	83	1.140,30	2.280,60
77	CCE EMEB "São Vicente"	03.189.668/0001-17	22	1.140,30	161	1.140,30	2.280,60
TOTAL PARCIAL			877	13.683,60	2529	13.683,60	27.367,20

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL							
Nº	CCE - Unidades Executoras e Consorciadas	CNPJ	Educação Infantil		Ensino Fundamental		TOTAL (R\$)
			Nº de Alunos	Valor (R\$)	Nº de Alunos	Valor (R\$)	
78	CCE EMEB "Alberto Sartório" *	12.862.224/0001-91	14	1.140,30	29	1.140,30	2.280,60
79	EMEB "Unidocente Alto Gruta" **	-	-	-	-	-	2.280,60
80	EMEB "Unidocente Baixo Gruta" **	-	-	-	-	-	
81	EMEB "Fazenda Retiro" **	-	-	14	-	-	
82	EMEB "São João da Lancha" **	-	18	-	-	-	
83	CCE EMEB "Sertão de Monte Libano" *	11.357.784/0001-26	10	1.140,30	45	1.140,30	2.280,60
84	EMEB "Pluridocente Tijuca" **	-	-	-	-	-	2.280,60
85	EMEB "Pluridocente Valão de Areia" **	-	-	25	-	-	
86	CCE EMEB "São Joaquim" *	11.287.361/0001-87	30	1.140,30	89	1.140,30	
87	Sala Instalada de Santa Fé **	-	9	-	-	-	2.280,60
88	EMEB "Unidocente Córrego do Bebedouro" **	-	7	-	15	-	
90	EMEB "Unidocente Alto São Vicente" **	-	-	-	14	-	

TOTAL PARCIAL	88	3.420,90	231	3.420,90	6.841,80	6.841,80
TOTAL GERAL	172.448,00					

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 133/2014.

CONTRATADA: COOPE SERRANA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário de Estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio das Escolas Municipais e Estaduais da Zona Rural do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o ano letivo de 2014 conforme especificações do Anexo I, Lote 01, Lote 02, Lote 03, Lote 04, Lote 05, Lote 06, Lote 07, Lote 08, Lote 09, Lote 10, Lote 11, Lote 12, Lote 13, Lote 14, do Edital de Pregão nº 046/2014.

VALOR: Pelo serviço contratado, referente aos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, o Contratante pagará ao Contratado o(s) valor(es) de **R\$ 2.181.096,41 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, noventa e seis reais e quarenta e um centavos)** por KM rodado e, nele encontram-se inclusos todos os custos da prestação de serviços, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para prestação dos serviços em questão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do MDE, Transporte Escolar – PNATE e SEDU, a saber:

MDE:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.196**, Despesa: **3.3.90.39.49.00**.

Fonte de Recurso: **110100000000 – MDE**

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.1739.2.188**, Despesa: **3.3.90.39.49.00**.

Fonte de Recurso: **110100000000 – MDE**

PNATE:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.196**, Despesa: **3.3.90.39.49.00**.

Fonte de Recurso: **310700000005 – APOIO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE**

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.196**, Despesa: **3.3.90.39.49.00**.

Fonte de Recurso: **110700000005 – APOIO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE**

Órgão/Unidade: **17.02**, Projeto/Atividade: **12.365.1739.2.188**, Despesa: **3.3.90.39.49.00**.

Fonte de Recurso: **110700000005 – APOIO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE**

SEDU:

Órgão/Unidade: **17.03**, Projeto/Atividade: **12.361.1739.2.196**,
Despesa: **3.3.90.39.49.00**.

Fonte de Recurso: **110812100000 – TRANSPORTE ESCOLAR**

Órgão/Unidade: **17.01**, Projeto/Atividade: **12.363.1738.2.181**,
Despesa: **3.3.90.39.49.00**.

Fonte de Recurso: **110812100000 – TRANSPORTE ESCOLAR**

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Educação, Lusmar Ferreira Silva – Diretor Presidente da Contratada e Carlos Alberto Vieira - Diretor Vice Presidente da Contratada

PROCESSO: Protocolo Nº 1 – 24.958/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 134/2014.

CONTRATADA: M.R.A. COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: A Prestação de Serviços Contínuos de Monitoração Pessoal através de Dosímetros Termoluminescentes – TLD, tendo em vista a obrigatoriedade do uso dos mesmos pelos profissionais que prestam serviço de radiologia, e que a não utilização pode provocar sérios problemas de saúde aos servidores desta área, e eventualmente até mesmo contaminação por radiação, tornando impossível à execução dos serviços radiológicos.

VALOR: O valor global da Prestação de Serviços ora contratada é de R\$ 2.496,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos) dividido em parcelas mensais de R\$ 208,05 (duzentos e oito reais e cinco centavos), assim especificadas:

Quantidade de Dosímetros: 13 usuários + 2 Padrões = 15 (quinze) Dosímetros TLD/Mês.

Preço unitário do dosímetro: R\$ 13,87 (treze reais e oitenta e sete centavos).

Preço total dos Dosímetros mês: R\$ 13,87 x 15 Dosímetros x 12 meses = R\$ 2.496,60

Total do Contrato: R\$ 2.496,60 (dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão com Recursos Próprios – SAÚDE, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.302.1636.2.169**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.302.1637.2.173**, Despesa: **3.3.90.39.99.99**.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde e Marina Aparecida Pires – Procuradora da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 51 – 15.449/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 135/2014.

CONTRATADA: RINKÃO ORGANIZAÇÕES LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: O Fornecimento de Alimentação Preparada (Marmitex e Lanches), Gêneros Alimentícios (Bebida Láctea e Refrigerante), Entrega Parcelada, conforme condições constantes do Anexo I, *Itens nº 001, 003 e 004*, do Edital de Pregão Presencial nº 015/2014.

VALOR: R\$ 118.550,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes da Rede Saúde Mental – RSME e Piso Vigilância – Endemias, a saber:

Piso Vigilância – Endemias:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.305.1637.2.176**, Despesa: **3.3.90.30.99.00**.

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.305.1637.2.176**, Despesa: **3.3.90.30.07.00**.

Rede Saúde Mental – RSME:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.302.1636.2.164**, Despesa: **3.3.90.30.99.00**.

PRAZO: Sua duração ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde e Valter Coelho de Paula - Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 51 – 22.379/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 136/2014.

CONTRATADA: A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA – EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: O Fornecimento de Alimentação Preparada (Marmitex e Lanches), Gêneros Alimentícios (Bebida Láctea e Refrigerante), Entrega Parcelada, conforme condições constantes do Anexo I, *Item nº 002*, do Edital de Pregão Presencial nº 015/2014.

VALOR: R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes da Rede Saúde Mental – RSME e Piso Vigilância – Endemias, a saber:

Piso Vigilância – Endemias:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.305.1637.2.176**, Despesa: **3.3.90.30.99.00**.

Rede Saúde Mental – RSME:

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.302.1636.2.164**,
Despesa: **3.3.90.30.99.00**.

PRAZO: Sua duração ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2014.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Castiglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Edison Valentim Fassarella – Secretário Municipal de Saúde e Vinicius Baroni Scandiani – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo Nº 51 – 22.378/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-la ou da impossibilidade da ciência pessoal.

O AUTUADO terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilm^a Sr^a Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “*in albis*”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

FA Nº 0112.000.554-4

Autuado: ALL BLUE TELEFONIA E COBRANÇAS LTDA
CNPJ : 12.958.739/0001-90

Fundamento legal : Artigo 55, parágrafo quarto da Lei 8.078/1990, c/c Artigo 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Processo: 459/2013

Reclamado: BLACKDEVER SERVIÇOS PREMIUM LTDA EPP
CNPJ : 17.874.622/0001-41

Auto de Infração nº: 0118

Fundamento legal : Artigo 6º, IV e 35º, II, ambos da Lei 8.078/1990 c/c 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Processo: 460/2013

Reclamado: BLACKDEVER SERVIÇOS PREMIUM LTDA EPP
CNPJ : 17.874.622/0001-41

Auto de Infração nº: 1.561

Fundamento legal : Artigo 6º, III e IV e 20º, II, ambos da Lei 8.078/1990 c/c 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Processo: 461/2013

Reclamado: BLACKDEVER SERVIÇOS PREMIUM LTDA EPP
CNPJ : 17.874.622/0001-41

Auto de Infração nº: 1.851

Fundamento legal : Artigo 18º, parágrafo primeiro, inciso II c/c 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

Processo: 518/2013

Reclamado: POUSADA BEM ESTAR LTDA ME

CNPJ : 15.151.109/0001-05

Auto de Infração nº: 1.921

Fundamento legal : Artigo 6º, III da Lei 8.078/1990 c/c 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 07 de Agosto de 2014.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 23.571/2013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO E HABITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM

EDITAL Nº 001/2014

PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DE DEMANDA DOS
CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA
CASA MINHA VIDA – RESIDENCIAL ESPERANÇA
AVISO DE RECONVOCAÇÃO – 2º Sorteio

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o aviso de reconvocação dos candidatos a beneficiários que não compareceram ou não trouxeram os documentos necessários no prazo de 28/07/2014 a 01/08/2014, conforme convocação publicada no Diário Oficial do Município no dia 18 de julho de 2014, referente ao “Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV”, Residencial Esperança, localizado no Bairro Marbrasa em Cachoeiro de Itapemirim/Espírito Santo, fruto do sorteio efetivado após a aplicação dos critérios de seleção de caráter nacional, indicados na Portaria nº 595, de 18/12/2013, do Ministério das Cidades e do critério adicional (local), aprovado pela Resolução nº 294, de 21/11/2012, do Conselho Municipal de Assistência Social, tudo em consonância com a referida Portaria do Ministério das Cidades.

1 - Apresente reconvocação se dá em função do não comparecimento das pessoas convocadas via Diário Oficial nº 4657, publicado no dia 18/07/2014, conforme definições contidas no Edital nº 001/2014, Edital de Procedimentos de Seleção de Demanda dos Candidatos a Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, Residencial Esperança, Bairro Marbrasa.

2 - Pelo presente ficam reconvocados os candidatos elencados na relação contida no anexo I, deste edital para apresentarem documentos, que serão analisados para fins de comprovação de atendimento a critérios estabelecidos em lei, bem como, condições de participação do programa.

3 - Deverão os convocados comparecerem na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, localizada na **Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES**, munidos da documentação obrigatória indicada abaixo, bem como, respeitando o período de atendimento, conforme indicado no item 4 do presente.

3.1 - O não atendimento à presente reconvocação implicará na desistência tácita do candidato a beneficiário em relação ao presente

processo de seleção e indicação no PMCMV – faixa 1, Residencial Esperança, Bairro Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

3.2 - Os candidatos a beneficiários considerados desistentes perderão a sua colocação no presente processo seletivo e retornarão ao cadastro geral do Município no âmbito do PMCMV, podendo, observadas as regras da Portaria nº 595 do Ministério das Cidades, participar das futuras seleções.

4. O atendimento dos candidatos a beneficiários se dará no período e horário indicado abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
11/08/2014 a 15/08/2014	08:00h às 12:00h	Rua Brahim Antônio Seder, nº 34, 2º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES

5. O candidato convocado, dependendo de seu estado civil, deverá comparecer acompanhado de seu cônjuge ou companheiro, apresentando toda a documentação obrigatória descrita abaixo, bem como, de toda sua família.

6. A documentação, obrigatória, a ser apresentada pelos candidatos convocados, consiste em:

6.1. Documentação Geral:

- Carteira de identidade ou documento que a substitua (cópia e original),
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, se houver (cópia e original);
- Comprovante de Residência (cópia e original);
- Comprovante de Renda. Nos casos de renda informal, deverá ser apresentado documento que comprove o valor auferido mensal, mediante declaração, com reconhecimento de firma de quem a declara. (cópia e original);
- Cartão Bolsa Família, se inscrito (cópia e original);
- Certidão de Nascimento (cópia e original).

6.2. Documentação complementar para casos específicos:

- Se casado: Certidão de Casamento (cópia e original) e, quando da convocação, o comparecimento do cônjuge juntamente com o beneficiário selecionado, ambos, munidos de todos os documentos indicados no “item 6.1” deste;
 - Se separado ou divorciado: Certidão de Casamento com a averbação da separação ou divórcio (cópia e original). Na falta da certidão averbada, firmar declaração indicando a separação ou divórcio;
 - Se viúvo, apresentar Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do falecido (cópias e originais);
 - Em caso de união estável, quando da convocação, o companheiro(a) deverá comparecer juntamente com o beneficiário(a) selecionado(a) munidos de todos os documentos indicados no “item 6.1” deste;
 - No caso de candidatos selecionados na cota de deficientes ou cuja família façam parte pessoas com deficiência ou que tenham indicado essa informação no formulário de inscrição, além da documentação indicada no “item 6.1” deste edital, deverão apresentar atestado médico que comprove a deficiência alegada, contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e Classificação Internacional de Doenças – CID;
 - No caso de filhos, apresentar toda documentação que se aplique aos mesmos, na forma indicada no “item 6.1” deste;
 - No caso de famílias que pagam aluguel, apresentar documentação que indique a referida situação; contrato de aluguel, devidamente preenchido e com reconhecimento de firma do locador;
7. A lista indicativa dos candidatos pré - selecionados, anexa ao presente edital, encontra-se em ordem de classificação, com o indicativo do número de referência e de parte do CPF, assim como

a identificação da cota de idosos e deficientes ou de cuja família façam parte pessoas com deficiência.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de agosto de 2014.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Deficientes ou cuja família façam parte pessoas com deficiência

Ordem de Classificação	Nome	CPF	
16	JOVERCINA SOUZA SILVA	054.XXX.XXX-05	Deficiente
19	MARLI BASILIO DE LIMA	122.XXX.XXX-65	Deficiente

Geral

Ordem de Classificação	Nome	CPF	
518	RITA PINHEIRO DE MACEDO	034.XXX.XXX -48	Geral
519	MARIA APARECIDA DA SILVA SIMÕES	817.XXX.XXX -49	Geral
520	LUCINETE MARTINS DOS SANTOS	840.XXX.XXX -04	Geral
521	ANGELITA OLIVEIRA CORREIA	083.XXX.XXX -10	Geral
522	ADRIANA CAROLINA SOUZA	094.XXX.XXX -39	Geral
532	MARCELA VICTORIO DA SILVA	103.XXX.XXX -07	Geral
534	MARINEZ DOS SANTOS	045.XXX.XXX -22	Geral
535	CELIA APARECIDA SIMPLICIO DA SILVA	107.XXX.XXX -46	Geral
538	LUCIMAR VICENTE RUFINO	089.XXX.XXX -04	Geral
541	LAUDIMAR DA SILVA ALMEIDE	092.XXX.XXX -45	Geral
544	ZENI CORREA DE VARGAS	086.XXX.XXX -83	Geral
549	ELIZABETE VAILANT DE ABREU	792.XXX.XXX -00	Geral
550	DEILDA HIPOLITO	031.XXX.XXX -41	Geral
556	EUSA SPADETTI TIDESCO	769.XXX.XXX -15	Geral
563	LUZIA DORIGHETO CAMPANHA	080.XXX.XXX -90	Geral
564	MARIA ENI CASTRO GONÇALVES	094.XXX.XXX -09	Geral
566	MADSON BARBOZA FIUZA	001.XXX.XXX -70	Geral
567	CHARLENE PEREIRA DE ALMEIDA	095.XXX.XXX -67	Geral
570	DOMINGAS DOS SANTOS MANZOLI	508.XXX.XXX -68	Geral
571	MADALENA FERREIRA DA SILVA	005.XXX.XXX -14	Geral
576	ERENY RIBEIRO DA SILVA	031.XXX.XXX -55	Geral
577	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	418.XXX.XXX -91	Geral
582	JOEL DE MIRANDA LOPES JUNIOR	385.XXX.XXX -91	Geral
584	ELIMARA DEMARTINI GOMES	093.XXX.XXX -17	Geral
593	SEBASTIANA MARTINS DE SOUZA	977.XXX.XXX -34	Geral
598	ALDICEIA BRANDÃO DE SOUZA	117.XXX.XXX -03	Geral

599	NANCI SILVA MENDES	042.XXX.XXX -82	Geral
600	ROSILENE DOS SANTOS DUARTE	071.XXX.XXX -42	Geral
601	MARILIA POLONINI FERREIRA DA SILVA	098.XXX.XXX -16	Geral
602	NORMA LOURENÇO PEDRONI	080.XXX.XXX -99	Geral
603	MARCIA PEREIRA VIEIRA PINTO	098.XXX.XXX -12	Geral
604	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA PONTES	104.XXX.XXX -32	Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº. 045/2014

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação do **Pregão nº. 045/2014**, cujo objeto consiste Contratação de Profissional (Psicólogo) para Realização de Exames e Testes Psicológicos nos Guardas Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, marcando a abertura para o **Dia: 21/08/2014 - Hora: 09:00 horas**. O Edital completo retificado á disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES,07/08/2014.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

IPACI

PORTARIA Nº. 295/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ANDRÉIA SOARES GONÇALVES GODOY	Professor PEB C V VIA 11 C	SEME	15 dias	23/7/2014	24191/2014
CELENITA DUARTE CORREIA CAMPOS	Professor PEB B V VIA 11 G	SEME	12 dias	28/7/2014	24640/2014

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES	Auditor Fiscal de Obras VII A 13 C	SEMDURB	5 dias	28/7/2014	24725/2014
MARIA DAS GRACAS MADEIRA	Professor PEB B V VIA 11 C	SEME	5 dias	28/7/2014	24883/2014
MARIA ELENICE DE SOUSA SILVA	Técnico de Enfermagem V A 09 G	SEMUS	3 dias	30/7/2014	24855/2014
PAULA SILVESTRE DOS SANTOS	Professor PEB C V VIA 11 C	SEME	1 dia	28/7/2014	24532/2014
MARCELLE BONADIMAN DE ARAÚJO	Professor PEB B V VIA 11 C	SEME	3 dias	28/7/2014	24374/2014
MARIA APARECIDA BRUM DO ROSÁRIO	Auxiliar de Consultório Odontológico II B 04 E	SEMUS	3 dias	30/7/2014	24478/2014
SANDRA MARIA ALMEIDA SEDANO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 G	SEME	4 dias	29/7/2014	24475/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 296/2014

RETIFICA PARTE DA PORTARIA Nº 276, DE 24 DE JULHO DE 2014.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Retificar parte da Portaria nº 276, de 24 de julho de 2014, referente ao servidor público municipal **AUGUSTO TOSTA PEREIRA**, ocupante do cargo de Servente de Obras I A 01 B, lotado na Secretaria Municipal de Obras, onde se lê: “Conceder”, leia-se: “prorrogar”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 297/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **MÁRIO LÊ**, ocupante do cargo de Gari IA 01 K, lotado na Secretaria Municipal

de Serviços Urbanos, licença para tratamento de saúde, por motivo de acidente ocorrido em serviço, no período de 15 (quinze) dias, a contar de em 14 de julho de 2014, conforme documentação anexa no processo de protocolo nº 22.546, de 15/7/2014, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 298/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **VALDENIR GARCIA MORAES**, ocupante do cargo de Gari I A 01 K, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 1º de agosto de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 7.293, de 14/3/2014.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de julho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de setembro de 2014, com retorno à perícia médica para avaliar o estado de saúde do servidor público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 299/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **LUZIA FERNANDES TOSTA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 31

de julho de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 24.343, de 29/7/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de julho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de setembro de 2014, com retorno à perícia médica para avaliar o estado de saúde da servidora pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 300/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARY HELEN PEDROSA OLMO PONTES**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 1º de agosto de 2014, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 24.654, de 31/7/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de julho de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de setembro de 2014, com retorno à perícia médica para avaliar o estado de saúde da servidora pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 4 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 307/2014

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos

Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
FABIANA SANTANA PENA DIAS	Auxiliar de Serviços de Educação IV B 08 C	SEME	4 dias	28/7/2014	24731/2014
JOSÉ EDUARDO ARAÚJO AMORIM	Motorista IV B 08 B	SEMUS	2 dias	30/7/2014	24698/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 5 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 308/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **MARIA JOSÉ DIAS DA ROSA**, ocupante do cargo de Gari I A 01 C, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de agosto de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 24.061, de 25/7/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 1º de agosto de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de agosto de 2014, com retorno à junta médica para avaliar o estado de saúde da servidora pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 5 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 309/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal

MARIA DA PENHA MORENO DE ORNELLAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 56 (cinquenta e seis) dias, a contar de 1º de agosto de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 19.389, de 17/6/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 1º de agosto de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 25 de setembro de 2014, com retorno ao trabalho a partir de 26 de setembro de 2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 5 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 310/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **HELENA FELISARDO MARTINS**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 36 (trinta e seis) dias, a contar de 1º de agosto de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 24.526, de 30/7/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 1º de agosto de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 5 de setembro de 2014, com retorno à junta médica para avaliar o estado de saúde da servidora pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 5 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 311/2014

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **GISELE MARIA MICHALSKY PINTO**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 61 (sessenta e um) dias, a contar de 1º de agosto de 2014, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 22.778, de 16/7/2014.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 1º de agosto de 2014, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, com alta em 30 de setembro de 2014, com retorno à junta médica para avaliar o estado de saúde da servidora pública municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 5 de agosto de 2014.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO – IPACI

Republicado por incorreção

Ano do Processo	2014
Nº do Processo	23804
Nº e Ano do contrato	12/2014
Objeto	Serviços de limpeza predial e serviço de copeiragem, nos imóveis onde funciona a sede administrativa do IPACI.
Data de início da vigência	01/08/2014
Data de término da vigência	30/07/2015
Data de empenho	01/08/2014
Valor do contrato	RS 30.290,04
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ do Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Serdel Serviços e Conservação LTDA
CNPJ do contratado	27.436.815/0001-74
Respaldo legal	Lei 8.666/93 Art. 24, inciso V

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

DATA CI

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Contrato n.º: 04/2011
CONTRATANTE: DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim
CONTRATADA: CLARO S.A.
OBJETO: Renovação contratual por prazo de 12 meses
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2014.
SIGNATÁRIOS: Edmar Lyrio Temporim – Diretor Presidente,

Carla da Costa Araújo - Diretora de Tecnologia da Gestão - DATA CI e Alexandre de Mello Silva - Representante Legal, Matheus Pereira - Representante Legal - CLARO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Contrato n.º 02/2011.
CONTRATANTE: DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.
CONTRATADA: RP Tecnologia em Softwares e Informação Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços técnicos e licenciamento de uso de sistema gerenciador de bibliotecas.
VIGÊNCIA: 15/02/2014 a 15/02/2015.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2014.
SIGNATÁRIOS: Edmar Lyrio Temporim - Diretor Presidente, Carla da Costa Araújo - Diretora de Tecnologia da Gestão – DATA CI e Sr. Gustavo de Andrade Antunes, representante da RP Tecnologia em Softwares e Informação LTDA.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo nº 16/2012
Contratada: SMARAPD INFORMÁTICA LTDA
Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES
Objeto: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 16/2012 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA)
Data de Assinatura: 08 de Agosto de 2014
Prazo: 08 de agosto de 2016
Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Dotação: 3.3.90.39.11 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Signatários: Júlio César Ferrare Cecotti (Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Sérgio Carlos Nascimento (Representante legal da contratada)
Processo: 23951/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Agosto de 2014.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

PARTEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP, CNPJ Nº 07.054.189/0001-44, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº008/2014, válida até 27 de Janeiro de 2018, para atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimentos e/ou corte e aparelhamento, quando associados. Localizada na Avenida Leopoldino Smarzarro, Nº 119 a 143 – Boa Esperança – Cachoeiro de Itapemirim – ES .
NF:1071

COMUNICADO

FLÁVIO CYPRIANO, CPF Nº 031.953.967-93, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO por meio do protocolo Nº 7915/2014, para a atividade Nº 18.05 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada á atividade não sujeita a licenciamento ambiental. Localizada na Fazenda Gruta – Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim – ES.
NF 1078

COMUNICADO

LL SERRARIA LTDA. - EPP, CNPJ: 12.396.609/0001-00 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Anuência Prévia Ambiental – APRA, Nº 007/2014, por meio do protocolo Nº 28483/13, para atividade 03.04 - desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua, S/Nº, Distrito de Coutinho, Cachoeiro de Itapemirim, ES
NF:1079

COMUNICADO

J.C MINTO REPARAÇÃO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS - ME, CNPJ: Nº19.287.832/0001-69, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo Nº8219/2014, para a atividade 08.09 – Fabricação de móveis de madeira, vime e junco, localizada na Rua Luiz Paulo Azevedo Araújo, Nº 50 a 52, Abelardo Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim, ES
NF:1081

COMUNICADO

BRUNELI & PEREIRA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.067.802/0001-20, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO, Nº025/2009, expirada em 04 de maio de 2013 por meio do protocolo Nº16983/2013, para a atividade 03.11 – Serralheria sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico e/ou pintura por aspersão e/ou aplicação de verniz e/ou esmaltação – Localizada na Rua Manoel Belmiro dos Santos, Nº62, Nossa Senhora de Fátima, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
NF: 1082

COMUNICADO

FLÁVIA SILVA NUNES PAGANOTI, CNPJ Nº17.059.725/0001-58, torna público que OBTEVE da Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, Licença de Operação – LO, Nº 118/2014, com validade até 11 de Julho de 2018, para atividade 26.07 - Lavagem de veículos, localizada na Rua Fioravante Luns, Distrito de Itaoca Pedra - Cachoeiro de Itapemirim - ES
NF:1083

COMUNICADO

ADELINO BONELA JUNIOR CPF: 089.496.877-71, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 050/2014, com validade até 16 de junho de 2014, Licença de Instalação – LI, Nº 074/2014 com validade 14 de julho 2014 e a Licença de Operação – LO, Nº081/2014, com validade até 19 de maio de 2018, para a atividade Nº18.05 – Terraplanagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada a atividade não sujeita a licenciamento ambiental, localizada na Rua Projetada, S/Nº - Monte Cristo – Cachoeiro de Itapemirim - ES.
NF: 1084



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**